

## VIOLÊNCIA E GÊNERO EM PORTUGAL: ABORDAGEM E INTERVENÇÃO

*Isabel Dias*

### **Resumen**

En el presente artículo se analiza la problemática de la violencia contra las mujeres tomando como referencia las contribuciones de las perspectivas feminista y de la sociología de la violencia doméstica. Se intenta ubicar dicha problemática en el ámbito de ambos modelos teóricos y comprender sus ventajas e inconvenientes para el análisis del fenómeno. También se aborda la cuestión de la prevención y la intervención en este campo, haciendo especial hincapié en la experiencia portuguesa.

**Palabras clave:** Violencia contra la mujer; Género; Intervención.

### **Abstract**

The paper addresses the issue of violence against women within the framework of feminist theories and Sociology of violence in the family. The aim is to place the topic of violence against women in the crossroads of those two theoretical fields and to highlight the advantages and limitations of such an approach. The paper also addresses the issue of prevention and intervention in situations of violence against women in Portugal.

**Key words:** Violence against women; Gender; Intervention.

### **Introdução**

O género é um conceito dificilmente abordável através de paradigmas fixos, por isso a sua análise é, geralmente, inter-disciplinar (Almeida, 1995). Ele não só é fundamental para explicar os fenómenos sociais e as componentes que intervêm na construção identitária dos indivíduos, como é princípio de pensamento e de estruturação do mundo social (Guionnet e Neveu, 2005). Entendido como a elaboração cultural do sexo, o género refere-se aos comportamentos e expectativas socialmente aprendidos a

propósito de ambos os sexos (Giddens, 2004). Constitui uma categoria social que estabelece as nossas possibilidades de vida e orienta as relações sociais (Anderson, 1997: 20). Por essa razão, grande parte das classificações que accionamos na nossa vida quotidiana tem como princípio de origem a diferença sexual e corporal entre homens e mulheres. Tais classificações genderizadas funcionam como sistemas de avaliação e de hierarquização que irrigam o nosso pensamento e se estendem a domínios que parecem não ter relação com a diferenciação dos sexos (Guionnet e Neveu, 2005).

As mulheres são mais afectadas pelos efeitos assimétricos de género, pelo facto de viverem num mundo onde a norma é masculina. Por exemplo, quando se fala em direitos do homem, referimo-nos aos direitos da humanidade. Quando falamos em direitos da mulher, referimo-nos especificamente a uma categoria social particular (Idem). Ao mesmo tempo, o domínio do saber-fazer feminino é constantemente posto em causa, sobretudo quando entra em áreas que são tradicionalmente masculinas? São as mulheres capazes de assumir responsabilidades de direcção das empresas e abdicar da prestação de cuidados aos filhos? São ainda capazes de comandar um navio de guerra? Este tipo de questionamento não faz sentido ser colocado aos homens porque põe em causa competências que lhes foram social e historicamente confiadas.

É precisamente nestas percepções assimétricas de género, que se encontram os efeitos sociais da diferença sexual (Guionnet e Neveu, 2005). Porém, a partir do momento em que accionamos o conceito de género, o objecto de análise já não são as diferenças entre homens e mulheres, mas antes “o pensamento social sobre a diferenciação entre o masculino e o feminino” (Amâncio, 1994). Pensar nestes termos significa encarar o género como o resultado de relações sociais complexas, mas também como uma categoria que se encontra incessantemente em (re)construção, objectiva e subjectivamente.

Durante séculos, as diversas formas de dominação masculina tornaram mais difícil o questionamento das relações entre homens e mulheres. Durante muito tempo, as mulheres foram excluídas das arenas do debate público; assim como foram e continuam a ser distintas as formas de naturalização da diferença sexual. Ainda hoje, se continua a

explicar e a naturalizar a posição, supostamente “inferior”, das mulheres na sociedade pela retórica das diferenças biológicas inultrapassáveis e universais. Com efeito, ao serem inscritas na ordem da natureza, as relações entre homens e mulheres jamais poderiam ser percebidas como problemáticas (Guionnet e Neveu, 2005).

A introdução do conceito de género veio contrariar o argumento biológico enquanto base de sustentação da segregação dos papéis sexuais. Passando a dar igualmente atenção à dimensão estrutural do fenómeno, a pesquisa elegeu o género como uma lente importante para a compreensão dos diferentes processos de interação social (Neves, 2008: 78).

Mas a difusão social da problemática do género foi possível devido, principalmente, às mobilizações das feministas que enfatizaram desde logo o carácter não-natural da divisão dos papéis sexuais. Destaca-se, em particular, o contributo do feminismo radical dos anos 1960-70, que veio colocar em causa frontalmente os papéis sociais atribuídos às mulheres e denunciar as discriminações de que elas eram alvo. A denúncia da opressão das mulheres, da sua exploração pelo homem, do andocentrismo e do patriarcalismo passou a estar no centro das lutas destas feministas, ao contrário do feminismo reformista das décadas anteriores.

Importa então interrogarmo-nos como é que a violência contra a mulher passou a ser questionada a partir do conceito de género? Qual o contributo da teoria feminista neste âmbito e da sociologia da violência na família, de forma geral?

### **1. Violência e Género: o pluralismo teórico**

No final dos anos 1960, início dos anos 70, a violência praticada contra a mulher passou a ganhar maior atenção, transformando-se num problema social. Nesta altura, o movimento das mulheres e particularmente o movimento feminista, veio chamar a atenção para a violência praticada sobre as mulheres, enquanto componente problemática do comportamento familiar dos nossos tempos.

O largo espectro de vitimação da mulher, a sua condição na família e na sociedade começaram a ser questões discutidas por grupos de mulheres que descobriram que tinham em comum, entre outros problemas, a violência de que eram alvo nas suas próprias famílias (Straus, Gelles e Steinmetz, 1988:11, cit. in Dias, 2004:116). Tal permitiu a muitas mulheres perceber que a violência não era um problema individual ou pessoal, pelo contrário, assumia cada vez mais proporções próprias de um “problema público”. Após a identificação da “Síndrome da Mulher Batida” (S.M.B.), entendida como “conjunto de sintomas psicológicos, normalmente transitórios, que são frequentemente observados, num padrão reconhecível e específico, em mulheres que afirmam terem sido física, sexual e/ou psicologicamente maltratadas de uma forma grave pelos seus parceiros masculinos (e, por vezes, femininos) (Walker, 1993: 135), a análise voltou-se para a definição do conceito de “violência contra a mulher” e para o desenvolvimento de perspectivas teóricas explicativas das causas e factores de risco.

Tal como sucedera na análise da violência contra as crianças, o conceito de violência contra as mulheres foi sofrendo alguma extensão e, partindo do *focus* na agressão física, passou a integrar, de igual modo, o abuso psicológico, emocional, verbal e sexual (Jasinski, 2001: 5). A violência contra as mulheres constitui assim um padrão de comportamento que ocorre sob a forma física, emocional, psicológica, sexual e económica e que é desenvolvido com vista a perpetuar a intimidação, o poder e o controlo do agressor sobre a mulher (Hampton e Coner-Edwards, 1993: 113). Consiste, de igual modo, “numa acção directa destinada a atingir uma pessoa e mesmo a destruí-la quer ao nível da sua integridade física ou psíquica, quer ao nível das suas participações simbólicas” (Kaczmareck, 1988: 6). Assiste-se, como vimos, à extensão do conceito de mulher batida/maltratada, de tal forma que nos anos 1970 este passou a integrar igualmente a violação sexual da mulher no casamento, enquanto forma particular de violência conjugal e crime sexual (Dias, 2004: 119).

As perspectivas teóricas sobre a violência contra a mulher sucederam-se, a ponto de hoje competirem entre si. Alguns autores consideram que tal competição advém do facto de estarmos perante duas formas principais de violência,

designadamente a violência comum entre o casal (a mais detectada em pesquisas que usam amostras amplas); e o terrorismo patriarcal (mais frequente em amostras clínicas ou de abrigos para mulheres vítimas de violência) (Johnson, 1995; Jasinski, 2001: 6).

Estes dois tipos de violência remetem-nos para as perspectivas teóricas subjacentes ao seu estudo. No primeiro caso, temos a perspectiva da sociologia da violência na família (“*family violence researchers*”), que considera que a violência comum resulta da conflitualidade entre o casal e que pode ser praticada por ambos, homem e mulher. Por seu turno, o “terrorismo patriarcal” é mais estudado pelas perspectivas feministas. Estas explicam-no através da dominação masculina e das assimetrias de género ainda prevalentes nas nossas sociedades.

Independentemente desta discussão, é inegável a predominância, neste âmbito, do pluralismo teórico. Este tem sido desenvolvido a partir de um conjunto de interrogações, entre as quais se destaca a necessidade de compreender por que razão as mulheres maltratadas não abandonam os seus agressores? Por outras palavras, por é que elas não se conseguem libertar de uma relação conjugal violenta? Estas questões encontram-se em vários estudos disponíveis e têm orientado inúmeras pesquisas (e.g., Gelles, 1976; Dobash e Dobash, 1979).

Pode-se afirmar que à partida todas as mulheres têm a possibilidade de escolher se se mantêm com os agressores ou se os abandonam, mas nem todas as mulheres possuem esta percepção, nem tão pouco estão numa posição de paridade para a poderem assumir (Choice e Lamke, 1997: 291). Ao mesmo tempo, o padrão “ficar, sair, regressar ou partir definitivamente” reflecte os impulsos complexos e, por vezes, contraditórios que inúmeros factores pessoais, sociais, psicológicos e materiais exercem sobre as mulheres que são vítimas de violência na conjugalidade (Dobash e Dobash, 1979: 144). Analisemos, de seguida, os desenvolvimentos teóricos que têm tentado compreender o referido padrão.

### 1.1. Da teoria da “mulher masoquista” às explicações sociológicas

Nos anos 60, desenvolveu-se um primeiro discurso de inspiração freudiana que insistia no carácter masoquista da mulher batida, como causa para esta não abandonar o seu agressor. A violência conjugal era vista como uma anormalidade da psicologia feminina e da sua natureza inconsciente. Esta era considerada como sendo a principal responsável pela perpetuação dos maus-tratos de que a mulher era vítima (Kirkwood, 1993: 8). Nos anos 70, surge a teoria do “desânimo aprendido” (Walker, 1979). De acordo com esta teoria, a violência repetida de que a mulher é alvo vai diminuindo a sua motivação para reagir. Ela tende a ser submissa devido às constantes agressões de que é vítima, tornando-se numa pessoa passiva e desprotegida. Esta teoria vem chamar a atenção para a importância dos contextos de socialização da mulher em papéis sexuais rígidos e numa educação de tipo paternalista. É assim introduzida a noção de que a mulher maltratada é uma pessoa desprotegida e que as suas características psicológicas e comportamentais devem ser vistas não como uma causa da violência conjugal, mas como o seu resultado (Kirkwood, 1993: 10).

Nos anos 80, o discurso da mulher batida como vítima foi substituído pelo da mulher como “sobrevivente activa” à violência conjugal. A pesquisa britânica e norte-americana demonstrou que as mulheres maltratadas avaliam constantemente a sua situação e as oportunidades de mudança; que algumas procuram ajuda exterior e que para além dos danos que provoca, a violência também pode gerar determinação para acção. No entanto, esta abordagem falhou ao desviar a atenção da origem do problema, isto é, do homem violento e das estruturas sociais e políticas que reforçam a dominância masculina (Dias, 2004: 130).

A pesquisa sociológica foi-se afastando das teorias precedentes e a partir dos anos 70 volta-se para o conjunto de factores individuais, demográficos, relacionais e situacionais que podem estar associados à violência praticada sobre as mulheres. Sem descurar a importância do contexto social, Gelles e Straus (1979: 81) referem que é importante compreender quais são as características individuais que fazem com que o

indivíduo seja violento com a mulher. Os autores chamam assim a atenção para a relevância de certas características que podem estar na origem do comportamento violento dos agressores (e.g., baixa auto-estima, pouco poder, comportamentos aditivos, etc.). Referem também que é muito difícil desenhar perfis de vitimação, uma vez que é complicado estabelecer se os factores de personalidade identificados nas mulheres já pré-existiam ou se são consequência da violência de que elas são alvo (Idem).

Doravante, a pesquisa passou a prestar atenção a diversos factores, designadamente aos factores demográficos (eg., relação entre frequência de violência conjugal e idade; entre violência conjugal e etnia); ao estatuto sócio-económico (e.g., rendimento e status ocupacional); ao desemprego (sobretudo ao desemprego masculino, enquanto uma das principais causas associadas à violência conjugal); mas também à questão da reprodução intergeracional da violência conjugal, com base no pressuposto de que a probabilidade de um indivíduo se tornar em agressor ou vítima aumenta se ele for socializado num lar violento (Dias, 2004: 133).

As características das relações conjugais foram um outro domínio de atenção por parte da pesquisa norte-americana. Segundo esta, a violência deve ser relacionada com as características estruturais do casamento e da vida familiar, no sentido de demonstrar que nos casais com modelos de relações mais modernistas e democráticos existe menos violência, do que nos modelos mais assimétricos e tradicionalistas (Gelles, 1974; O'Brien, 1971).

Em suma, as análises produzidas pelos sociólogos da família (“*family violence researchers*”) para além de evidenciarem os inúmeros factores associados à violência doméstica (e.g., idade, estatuto sócio-económico, alcoolismo, problemas psicológicos, etc.), vieram chamar a atenção para o facto de que os abusos praticados sobre o homem na família não devem ser ignorados. Neste sentido, sustentam que a mulher usa de modo frequente de violência sobre o homem/cônjuge (Straus, Gelles, Steinemetz, 1988). Archer (2000: 651-680), por exemplo, refere que apesar de no âmbito da violência doméstica o *focus* incidir geralmente na mulher como vítima e no homem como perpetrador, numa meta-análise de 82 estudos por si realizada acerca da agressão física

entre parceiros heterossexuais, observou que a mulher não só usa de agressão física sobre o homem, como o faz com mais frequência.

Apesar de controverso, para a perspectiva da violência na família, o argumento de que a mulher também é violenta, pode orientar a pesquisa noutros caminhos. Neste sentido, defendem que a violência afecta todas as relações familiares e de que a origem do problema pode estar na estrutura da família (Jasinski, 2001: 13). Straus (1990) considera que as características específicas de uma família podem-na predispor à violência (e.g., o uso do castigo corporal sobre as crianças; a aceitação da violência como meio de resolução de conflitos familiares). Se assim for, a família surge como um agente de socialização dos seus membros em práticas violentas, gerando laços paradoxais entre amor e violência (Jasinski, 2001: 13).

Existe alguma tensão entre a perspectiva da violência na família e a perspectiva feminista, ao ponto de se considerar que dificilmente será ultrapassada. Para além de argumentar de que as mulheres são tão ou mais violentas do que os homens, a perspectiva da violência na família recorre, nas suas análises, a metodologias distintas (sobretudo quantitativas, e em particular à *Conflict Tactics Scale* - CTS) e a populações diversas. As perspectivas feministas criticam a simplicidade e falta de contextualização das análises produzidas pela referida perspectiva. Defendem que os dados que usam são recolhidos a partir dos serviços de emergência, das casas de abrigo, dos registos policiais e com base em pesquisas de vitimação. Do cruzamento de todas estas fontes, resulta que entre 90% a 95% das vítimas são mulheres (Jasinski, 2001: 13). Tal evidência leva as perspectivas feministas a insistirem no género (feminino) da violência doméstica.

Vejamos então com mais detalhe os argumentos das perspectivas feministas, assim como se haverá ou não possibilidade de conciliação das hipóteses de pesquisa destes dois modelos teóricos.

## **1.2. Perspectivas feministas: género, poder e patriarcalismo**

Na análise da violência contra as mulheres, as perspectivas feministas focalizam a sua atenção nos conceitos de género, poder e de patriarcalismo (Dobash & Dobash, 1979). Consideram que as nossas sociedades estão estruturadas com base no género e que, por essa razão, o homem exerce poder sobre a mulher. Referem que o homem tem acesso diferencial a recursos materiais e simbólicos importantes e que usa a violência como um meio poderoso de subordinação da mulher, isto é, como um meio eficaz de controlo social (Dias, 2007: 400). Neste sentido, a violência contra as mulheres está estreitamente associada ao desenvolvimento histórico da família nuclear na sociedade capitalista, à divisão entre o domínio público e privado e à especialização dos papéis masculinos e femininos, tal como são social, legal e moralmente definidos (Idem). Tendo por base este referencial teórico, as análises feministas da violência contra as mulheres passam a centrarem-se na importância do contexto social patriarcal; na desigual distribuição do poder entre géneros; e nos distintos padrões de relações entre homens e mulheres, os quais limitam o acesso destas aos recursos e benefícios (Flax, 1993: 80-85). Concentram-se ainda na denúncia das normas contemporâneas que legitimam a prevalência da autoridade do homem nas nossas sociedades e que fazem com que a agressividade e a violência continue a ser considerada como uma forma de expressão da identidade masculina. A violência contra a mulher deixa assim de ser encarada como um problema individual ou familiar e passa a ser entendida como uma manifestação do sistema patriarcal (Martin, 1981; Dobash e Dobash, 1979, 1992; Yllo, 1983).

Embora critiquem os restantes modelos teóricos, em particular a perspectiva da sociologia da violência na família, pelo facto desta ignorar os conceitos de patriarcalismo e de género na análise da violência contra as mulheres, as perspectivas feministas rapidamente também são alvo de críticas. Nomeadamente, são criticadas por se focarem exclusivamente nos referidos conceitos (Jasinski, 2001:13) e por não considerarem a possibilidade da mulher poder ser igualmente violenta no contexto de

relações hetero ou homossexuais (Straus, 1990). Neste domínio, tem-se vindo a observar que não só são insuficientes as análises univariadas, como quando se entra em linha de conta com a questão da dominância masculina não podemos negligenciar as diferenças existentes entre os próprios homens ao nível do acesso aos recursos e ao poder.

Em suma, é inegável o contributo das perspectivas feministas para o avanço do conhecimento sobre a violência contra as mulheres. Desde logo, afirmaram que não existe produção de conhecimento isento de valores, sobretudo quando a análise da violência contra as mulheres tem como referência o contexto patriarcal e as relações de dominação entre os sexos. Desafiaram os modelos explicativos prevalecentes sobre a violência contra as mulheres e expandiram as suas próprias teorias. Aplicaram metodologias diversificadas na recolha e análise de dados, com destaque para as metodologias qualitativas (Dias, 2007: 404-405). Porém, continua a ser difícil para as perspectivas feministas explicar porque razão numa cultura dominada pelo patriarcalismo, só alguns homens é que são violentos com as mulheres? (Jasinski, 2001: 13).

Voltando à questão da conciliação entre as premissas das perspectivas feministas e as dos sociólogos da violência na família, Anderson (1997: 655-669) refere que o problema reside no facto dos segundos não incluírem o conceito de género nas suas pesquisas sobre a violência contra a mulher, e as perspectivas feministas não considerarem outros factores, para além do género, nos processos de construção da dominação masculina. Segundo o autor, a solução para este conflito teórico reside na construção de uma teoria do género da violência contra a mulher, que assente na premissa de que homens e mulheres vêm e vivem de forma diferente a violência e que esta constitui um meio de construção da masculinidade. Por seu turno, as normas do sistema social que sustentam e legitimam o patriarcalismo, aumentam o risco de violência para a mulher porque influenciam a estrutura de poder no seio das relações conjugais, e apoiam aquelas em que o homem detém um estatuto socioeconómico superior ao da mulher (Idem). Articulado conceitos de ambos os modelos, o autor tenta

assim fornecer-nos uma explicação mais completa da violência contra a mulher (Cf. Jasinski, 2001: 15).

## **2. Violência contra as mulheres: Prevenção e Intervenção**

Em 1971 foi criada, em Inglaterra, a primeira casa de abrigo para mulheres maltratadas, conhecida por *Chiswick Women's Aid*. A sua fundadora foi Erin Pizzey que, com a sua criação, pretendeu chamar a atenção da opinião pública britânica para a necessidade de implementação de serviços destinados às mulheres vítimas de violência na família. Esta reivindicação foi de igual modo acolhida em vários países, dando origem à criação de inúmeras casas de abrigo (Ferreira da Silva, 1995).

Nos Estados Unidos da América (EUA) as primeiras casas de abrigo para mulheres vítimas de violência surgiram nos anos 70, por força da influência do movimento feminista. Actualmente existem, neste país, cerca de 2000 programas dirigidos à intervenção no âmbito da violência doméstica, em geral. Estes programas são compostos por casas de abrigo, linhas de emergência e inúmeros serviços de suporte. Mesmo assim não são suficientes para a procura por parte das vítimas: apenas uma em cada três vítimas consegue lugar numa casa de abrigo. De qualquer maneira, o abrigo continua a ser representado como a última escolha, pois implica o cumprimento de normas colectivas e a perda de alguma privacidade e autonomia por parte das mulheres. No referido país, os abrigos têm diferentes políticas relativamente à permanência das crianças: uns permitem a permanência dos filhos das vítimas com idades entre os 12 e 14 anos; outros preferem que as mulheres arranjem outras residências para os filhos adolescentes. O tempo máximo de permanência permitido numa casa de abrigo é de 30 dias. Só a título excepcional poderá haver o seu prolongamento. Durante este período, os serviços prestados nos abrigos às mulheres vítimas incluem geralmente grupos de apoio; serviços jurídicos; aconselhamento individual ou em grupo; programas dirigidos às crianças; assistência financeira; formação profissional; inserção comunitária, entre outros serviços (Sullivan; Gillum, 2001: 247-259).

Os programas de intervenção têm vindo a expandir-se e a cobrir, nos EUA, diversas valências (e.g., serviços sócio-educativos para os filhos adolescentes das vítimas; programas de assistência e prevenção da toxicodependência). Actualmente, um programa que começa a ganhar alguma popularidade é o chamado “Transitional housing options”. Perante as limitações das casas de abrigo tradicionais (e.g., limite de permanência de 30 dias), estas “Casas temporárias” permitem à vítima transitar de um abrigo para uma residência até conseguir uma maior autonomização. É proporcionado à vítima um apartamento, no qual pode viver durante um período de tempo, geralmente entre 18 e 24 meses. As mulheres pagam como renda uma percentagem do seu rendimento, continuam a beneficiar dos serviços de aconselhamento, assistência doméstica e de formação profissional provenientes da casa de abrigo original (Idem).

Os Centros de Visita são outra inovação dos programas contra a violência doméstica nos EUA. Têm como finalidade proporcionar a visita e o contacto dos pais agressores (geralmente homens) com os filhos. Assim, o contacto da mulher vítima com o homem agressor é minimizado e as crianças também são alvo de protecção, devido à mediação e supervisão das visitas por parte dos profissionais destes centros (Sullivan; Gillum, 2001: 247-259).

### **2.1. O caso português: Algumas linhas de intervenção**

Desde 2000 que as queixas de violência doméstica em Portugal cresceram anualmente 11,2%. Naquele ano, a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Guarda Nacional Republicana (GNR) registaram 11162 participações. Em 2006 estas polícias contabilizaram 20595 denúncias<sup>1</sup>. Entre 2006 e 2007 ocorreram cerca de 50 homicídios relacionados com violência conjugal. Em 2007 foram reportados às forças de segurança

<sup>1</sup> Jornal de Noticias, 05 de Fevereiro de 2008.

pública (PSP e GNR) 22 mil crimes de violência doméstica<sup>2</sup>. Estes dados, confirmam a crescente visibilidade do fenómeno de violência doméstica em Portugal e reforçam a necessidade de consolidação do conjunto de políticas que têm vindo a ser implementadas a partir da década de 90.

Com efeito, desde os anos 90 que em Portugal se começaram a realizar os primeiros estudos sobre violência doméstica, quer em sede da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (anteriormente designada por Comissão para a Igualdade e Direitos da Mulher), quer no domínio académico e das unidades de investigação. Para além de legislação especificamente voltada para as vítimas de violência doméstica, no nosso país, têm vindo a ser implementadas um conjunto de medidas que passam pela informação e sensibilização para esta problemática; a criação de mecanismos de protecção das vítimas e de prevenção da violência; a reinserção das vítimas; a formação e qualificação dos profissionais que intervêm nesta área; e a promoção de estudos com vista ao aprofundamento do conhecimento sobre a violência doméstica<sup>3</sup>. Em 1999, a resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99 criou pela primeira vez um Plano Nacional contra a Violência Doméstica (I PNCVD). Este Plano já vai na sua terceira edição (III PNCVD). Pretendendo consolidar uma política de prevenção e combate à violência doméstica, este último Plano passou a ter uma vocação mais orientada para a violência de género<sup>4</sup>.

No que diz respeito à política de criação de casas de abrigo em Portugal, esta intensificou-se a partir dos anos 1990, com a publicação da Lei n.º 107/99. Com esta lei, o Governo de então comprometia-se a criar e a manter o funcionamento destas casas de apoio. O objectivo era o de implementar uma casa de abrigo em cada distrito do Continente e em cada uma das Regiões Autónomas do país. Desta forma, pretendia-se

<sup>2</sup> Fonte: Ministério da Administração Interna.

<sup>3</sup> Consultar *III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica*. Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007. Diário da República, 1.ª série, n.º 119, 22 de Junho de 2007.

<sup>4</sup> Os dois Planos anteriores (1999-2003; 2003-2006) surgiram como instrumentos de sustentação da acção política para prevenir e intervir sobre a violência doméstica. *Idem*, p. 3990.

acolher, atender, tratar e encaminhar as vítimas de violência doméstica (Dias, 2004:440).

Mas foi somente a partir de 2000 que a criação de casas de abrigo se intensificou, beneficiando do contributo das Organizações Não Governamentais (ONG). Preocupadas com a estruturação das respostas de apoio às mulheres vítimas de violência, as ONG portuguesas implementaram as primeiras casas de abrigo em 2000, e os primeiros Núcleos e Gabinetes de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica. Actualmente existem, no nosso país, cerca de 31 casas de abrigo espalhadas pelo Norte, Sul e Regiões Autónomas. Todavia, só em 2006 é que foi estabelecido o quadro geral da rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica, prevista no Decreto-Lei n.º 323/2000. Neste Decreto-Lei, as casas de abrigo são definidas como “unidades residenciais destinadas a acolher temporariamente mulheres vítimas de violência acompanhadas ou não de filhos menores, nas quais devem ser promovidas aptidões pessoais, sociais e profissionais das utentes com vista à efectiva reintegração na sociedade”<sup>5</sup>. As medidas citadas vieram assim ao encontro da crescente consciencialização pública para um fenómeno em que era necessário intervir ao nível legal e ajustar a intervenção ao conjunto de recomendações internacionais que, nos últimos anos, se têm vindo a produzir neste domínio<sup>6</sup>. Hoje o Código Penal Português prevê e pune os crimes de violência doméstica (Artigo 152.º, Lei n.º 59/2007), o que significa que o procedimento criminal não está dependente de queixa por parte da vítima, bastando uma denúncia ou o conhecimento do crime para que o Ministério Público promova o processo. Importa então quebrar o silêncio e evitar sermos cúmplices de violência doméstica.

<sup>5</sup> Decreto-Lei n.º 323/2000, Diário da República n.º 291, Séri I-A, 19 de Dezembro de 2000.

<sup>6</sup> Tais recomendações têm vindo a ser emanadas por diversas entidades internacionais, como por exemplo a Estratégia pan-europeia sobre violência doméstica contra as mulheres (Comité Económico e Social Europeu da União Europeia).

### **3. Conclusão**

A partir do final dos anos 60, início dos anos 70, a violência contra as mulheres tem vindo a ser estudada por diversas perspectivas disciplinares. Como consequência, são distintos os modelos teóricos e as abordagens metodológicas disponíveis para a sua análise. Utilizadas isoladamente, cada uma destas perspectivas teóricas recorre, nas suas análises, a factores específicos para explicar a violência perpetrada contra a mulher. Por outras palavras, centram-se apenas numa dimensão desta problemática. A complexidade da violência doméstica contra as mulheres exige, como vimos, a propósito da tensão entre as perspectivas feministas e a da sociologia da violência na família, modelos cada vez mais integradores e multidimensionais, isto é, modelos que tenham em linha de conta variáveis da estrutura social, mas também as características individuais e de cada género. Quanto mais integrados forem os nossos modelos teóricos, maior será o nosso conhecimento sobre os factores de risco; mais previsível será a violência e consequentemente mais eficaz será a intervenção (Jasinski, 2001: 17).

Em Portugal, apesar da preocupação política crescente com o problema da violência contra as mulheres, e do esforço que tem vindo a ser desenvolvido em termos de implementação de medidas públicas destinadas ao seu combate, falta definir as grandes linhas estruturadoras do próprio sistema de intervenção. Este sistema deveria assentar numa cultura de avaliação e diagnóstico; nas necessidades das vítimas e dos cidadãos; e numa forte dinâmica de coordenação e parceria. A concretização destas recomendações implica, sobretudo ao nível dos mecanismos de planeamento de políticas e de serviços sociais, responsabilizar e racionalizar; obter financiamentos estratégicos e funcionais; criar um único sistema de gestão da informação e de coordenação da intervenção; dinamizar a capacidade de investigação e intervenção; enfatizar a priorização de resultados; assegurar uma abordagem equilibrada dos serviços; promover a flexibilidade e sustentabilidade (e.g., as políticas, práticas e recursos financeiros devem abarcar a diversidade de situações); fomentar a responsabilidade e a integração (estruturas governamentais e locais devem centrar-se

nos fins; devem promover a concertação de esforços e recursos). Importa assim garantir uma forte coerência da intervenção e assegurar negociações interinstitucionais e de parcerias. Este é um domínio em que a dispersão de recursos é contraproducente. Por isso, é urgente definir *guidelines* de actuação para os diversos profissionais que actuam/intervêm na área; promover a existência de grupos de reflexão/intervenção; utilizar métodos de trabalho em conformidade com a diversidade de perfis de vitimação; standardizar os procedimentos de investigação de forma a assegurar uma maior celeridade dos processos de decisão (e.g., tribunais); mobilizar, de forma articulada, os serviços sociais locais; monitorizar a protecção das vítimas por parte dos técnicos de serviço social e por agentes das forças de segurança pública; recensear os serviços de apoio às vítimas existentes e respectivas competências; insistir na criação de serviços especializados (em função do caso, a intervenção deveria ser efectuada por um serviço de primeira linha ou por um serviço especializado); intervir ao nível do casal e da família (e.g., fornecer ajuda material, psicológica, jurídica, social em geral); promover a mediação conjugal/familiar, sem nunca relegar a necessidade de protecção da vítima; por último, implementar estratégias de procedimentos ao nível da Justiça e dos tribunais, com vista a tornar mais céleres os processos e as decisões. Embora não seja fácil implementar o conjunto das medidas citadas, acreditamos que a sua concretização daria origem a uma forte revitalização do sistema de intervenção ao nível da violência doméstica em Portugal. Promoveria, de igual modo, uma intervenção mais responsável, focada nos resultados, mas também nas especificadas sócio-culturais das vítimas. Apesar do caminho que já foi percorrido no combate contra a violência doméstica no nosso país, ainda temos uma longa jornada pela frente.

**BIBLIOGRAFIA**

ALMEIDA, Miguel, Vale (1995): *Senhores de si. Uma interpretação Antropológica da masculinidade*. Lisboa: Fim de Século Edições.

AMÂNCIO, Lígia (1994): *Masculino e Feminino. A construção social da diferença*. Porto: Edições Afrontamento.

ANDERSON, K. L. (1997): “Gender, status, and domestic violence: An integration of feminist and family approaches”. In *Journal of Marriage and the Family*, n.º 59, pp. 655-669.

ARCHER, C. (2000): “Sex differences in aggression between heterosexual partners: A meta-analytic review”. In *Psychological Bulletin*, n.º 126, pp. 651-680.

CHOICE, P.; LAMKE, L. K. (1997): “A conceptual approach to understanding abused women’s stay/leave decisions”. In *Journal of Family Issues*, n.º 3, pp. 290-314.

CROMPTON, Rosemary (2006), *Employment and the family. The reconfiguration of work and family life in contemporary societies*, Cambridge, Cambridge University Press.

DIAS, Isabel (2007): “Uma abordagem feminista dos maus-tratos às mulheres”. In Lígia Amâncio et al. (orgs.): *O longo caminho das mulheres. Feminismos 80 anos depois*. Lisboa: Dom Quixote, pp. 395-407.

Idem (2007): “Família e trabalho feminino: o género das (des)igualdades”. In *Exequo*, n.º 15, pp. 149-166.

Idem (2004): “A violência sobre as mulheres e os idosos”. In *Psychologica*, n.º36, pp. 33-61.

Idem (2004): *Violência na família. Uma abordagem Sociológica*. Porto: Edições Afrontamento.

DOBASH, R. Emerson; DOBASH, Russell P. (1992): *Women, Violence & Social Change*. New York: Routledge.

- Idem (1979): *Violence Against Wives. A Case Against the Patriarchy*. New York: The Free Press.
- FLAX, J. (1993): "Woman do theory". In Alison M. J. & Paula S. R. (Eds.): *Feminist Frameworks – Alternative Theoretical Accounts of the Relations between Women and Men*. United States of America: McGraw-Hill, pp. 80-93.
- GELLES, R. J. (1976): "Abused wives: Why do they stay?". In *Journal of Marriage and the Family*, n.º 38 (4), pp. 659-668.
- Idem (1974): *The Violent Home*. California: Sage Publications.
- GELLES, R. J.; STRAUS, M. (1979): "Determinants of violence in the family: toward a theoretical integration". In Wesley R. Burr et al. (Eds.): *Contemporary Theories about the Family*. New York: The Free Press, pp. 549-581.
- GIDDENS, Anthony (2004): *Sociologia*. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian.
- GUIONNET; Christine; NEVEU, Erik (2005), *Féminins/Masculins. Sociologie du Genre*, Paris, Armand Colin.
- HAMPTON, Robert L.; CONER-EDWARDS, Alice F. W. (1993): "Physical and sexual violence in marriage". In Robert L. Hampton et al. (eds.): *Family Violence – Prevention and Treatment*. Newbury Park: Sage Publications, pp. 113-141.
- JASINSKI, Jana (2001): "Theoretical explanations for violence against women". In Larire M. Renzetti; Jeffrey L. Edleson; Raquel K. Bergen (Eds.): *Sourcebook on Violence Against Women*. London: Sage Publications, pp. 5-21.
- JOHNSON, Michael P. (1995): "Patriarchal terrorism and common couple violence: two forms of violence against women". In *Journal of Marriage and the Family*, n.º 57, pp. 238-294.
- KACZMAREK, Sylvie (1988): *Femmes Battues, Scènes de Ménage, une Esquisse d'Analyse de la Violence Conjugale*. Thèse pour le doctorat 3ème cycle mention sociologie. Paris: Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales.
- KIRKWOOD, Catherine (1993): *Leaving Abusive Partners. From the Scars of Survival to the Wisdom for Change*. London: Sage Publications.
- MARTIN, Del (1981): *Battered Wives*. United States of America: Volcano Press.

- NEVES, Sofia (2008): *Amor, poder e violências na intimidade*. Coimbra: Quarteto Editora.
- O'BRIEN, J. E. (1971): "Violence in divorce prone families". In *Journal of Marriage and the Family*, nº 30, pp. 692-698.
- SILVA, Luísa Ferreira da (1995): *Entre Marido e Mulher Alguém Meta a Colher*. Celorico de Basto: À Bolina, Editores Livreiros.
- STRAUS, M.A. (1990): "Social stress and marital violence in a national sample of American families". In M. A. Straus & R. J. Gelles (eds.): *Physical violence in American families: Risk factors and adaptations to violence in 8145 families*. New Brunswick, NJ: Transaction, pp. 181-201.
- STRAUS, M. A.; GELLES, R. J.; STEINMETZ, S. K. (1988): *Behind Closed Doors-Violence in the American Family*. California: Sage Publications.
- SULLIVAN, C. M.; GILLUM, T. (2001): "Shelters and other community-based services for battered women and their children". In Claire M. Renzetti et al. (eds): *Sourcebook on violence against women*. Thousand Oaks: Sage, pp. 247-259.
- WALKER, L. E. (1993): "The battered woman syndrome is a psychological consequence of abuse". in Richard J. Gelles; Donileen R. Loseke (eds.): *Current Controversies on Family Violence*. Newbury Park: Sage Publications, pp. 133-153.
- Idem (1979): *The Battered Woman Syndrome*. New York: Harper & Row.
- YLLO, A. K. (1983): "Using a feminist approach in quantitative research. A case study". In David Finkelhor et al. (eds.): *The Dark Side of Families. Current Family Violence Research*. California: Sage Publications, pp. 277-288.



